



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.849, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“FICA REVOGADA A AUTORIZAÇÃO
CONCEDIDA AO PODER EXECUTIVO À LEI
Nº. 2.828 DE 28/8/2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito

Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a autorização concedida ao Poder Executivo à Lei nº 2.828, de 28 de agosto de 2008, face a superveniente desnecessidade do repasse de auxílio financeiro à sua beneficiária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga a Lei nº 2.828, de 28 de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**